

Parecer Administrativo nº 086/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

OBJETO: Reajuste para a tabela de tarifa de água e serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE.

SOLICITANTE: SAMAE de Blumenau.

INTERESSADO: SAMAE e o município de Blumenau.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale Do Itajaí – AGIR é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto 6.017/2007.

Cabe informar que, a AGIR, localizada em Blumenau, Estado de Santa Catarina, na região do Médio Vale do Itajaí, é constituída atualmente pelos 16 (dezesesseis) municípios desta região, sendo estes: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Jaraguá do Sul, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, conforme demonstra-se na figura 1:

Figura 1 - Área de abrangência da AGIR.
Municípios Consorciados à AGIR (2019)



Fonte: AGIR (2019).

O município de Blumenau, parte interessada no presente Procedimento Administrativo, aderiu ao Protocolo de Intenções da AGIR por meio da Lei Complementar nº 7.502, de 10 de março de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 8.363 de 15 de dezembro de 2016, considerando neste a inclusão da regulação do transporte público.

Desta forma, a Agir desenvolve seus trabalhos de regulação, fiscalização e controle de serviços públicos e submetida a Lei Federal nº 11.445/2007, considerada marco regulatório do saneamento básico, os objetos de regulação nos serviços de:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Drenagem e manejo das águas pluviais.

Assim, a AGIR vem desenvolvendo importante papel em sua região de atuação, considerando o marco regulatório legal, direcionada para a melhor prestação de serviços de saneamento básico e também do transporte coletivo. Além disso, é papel da Agência Reguladora editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social, atendendo a



aspectos de qualidade, requisitos operacionais e de manutenção, metas de universalização, monitoramentos dos custos etc.

Destacada a breve apresentação da AGIR, apresentamos na sequência o pleito da prestadora e demais pontos do seu requerimento de reajuste.

2. DADOS DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU

A cidade é um município do nordeste do Estado de Santa Catarina, segundo sítio oficial do município de Blumenau (2017) fica localizado a 26°55'10'' de latitude sul e 49°03'58'' de longitude oeste, a uma altitude de 21 metros acima do nível do mar. Outros dados, bem como a história do município de Blumenau são pertinentes para conhecimento e, seguem na sequência.

Quadro 1 – Localização do município de Blumenau.

Municípios limítrofes: Massaranduba, Jaraguá do Sul, Botuverá, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Luiz Alves e Gaspar.
Prefeito: Mário Hildebrandt (2018-2020)
Distância até a capital: 150km
Fundação: 2 de setembro de 1850
Microrregião Homogênea do IBGE de Blumenau (294) formada por 15 municípios,
Mesorregião do vale do Itajaí, formado por 53 municípios.
Área: 519,8Km²

Fonte: Adaptado BLUMENAU. Disponível em: <<http://www.blumenau.sc.gov.br/Blumenau/história>. Acesso em: 05 nov. 2018.

A população estimada do Município é de 348.513 habitantes segundo dados do IBGE (2017) e tem como prestador dos serviços de abastecimento de água tratada o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, o qual tem seus dados apresentados na sequência.

2.1 DADOS DO SAMAE DE BLUMENAU

O SAMAE de Blumenau é Autarquia Municipal, órgão da administração indireta com personalidade jurídica de direito público, CNPJ nº 83.779.462/0001-86, localizada na Rua Bahia, nº 1530, em Blumenau/SC, com orçamento anual para o exercício de 2019 de R\$ 183.402.100,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e dois mil e cem reais). A Autarquia conta com quatro Estações de Tratamento de Água (ETA).



2.2 DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos são parte importante dos gastos destinados a produzir benefícios futuros de ordem social com a universalização do serviço, ou seja, alcançar o atendimento em todo o município para a população.

Relata o Plano Municipal de Saneamento Básico de Blumenau, em sua primeira revisão, a partir da página 36, item:

1.1 INTRODUÇÃO - Foi aprovado pelo Governo Federal em janeiro de 2007 um diploma legal que estabeleceu em nosso país a universalização do saneamento básico, a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, um compromisso de todos os brasileiros em vencer importantes desafios. Esses desafios demandam dos governos federal, estaduais e municipais, dos prestadores de serviços privados e públicos, da indústria de materiais, dos agentes financeiros e da população em geral, através de canais de participação, um grande esforço concentrado na gestão, no planejamento, na prestação, na fiscalização, no controle social e na regulação dos serviços de saneamento ofertados a todos. Os desafios propostos necessitam consolidar as agendas nacional, estaduais e municipais de investimentos direcionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), cujo foco principal é a promoção da saúde e a qualidade de vida da população brasileira. Tem-se, portanto, o saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- Abastecimento de água;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Na página 38, no item 1.1 OBJETIVO o plano registra: Atender aos dispostos legais norteadores do setor, notadamente a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, o Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei nº 11.445/2007, a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, no desenvolvimento e instituição da revisão PMSB de Blumenau (BRASIL, 2007b; 2010a; 2010b; 2010c).

Conforme parágrafo 2º, art. 1º do Decreto Federal nº 8.629 de 30 de dezembro de 2015, transcrito abaixo, todos os municípios brasileiros deveriam ter seu respectivo Plano de Saneamento Básico até, no máximo, 31 de dezembro de 2017, sendo condição para o acesso a recursos federais destinados a serviços de saneamento básico (BRASIL, 2015a).



§2º - Após 31 de dezembro de 2017, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico (BRASIL, 2015a).

Na página 39 do plano revisado, item 3, DIRETRIZES GERAIS ADOTADAS, está registrado: A revisão do PMSB abrangendo todo o território de Blumenau, está sendo desenvolvida em atendimento ao que prescrevem as Leis Federais n.º 11.445/2007 e 12.305/2010, bem como seus decretos regulamentadores, 7.217/2010 e 7.404/2010, respectivamente (BRASIL, 2007b; 2010a; 2010b; 2010c).

Ressalte-se que outros dispositivos legais a níveis federal, estadual e municipal, bem como instruções normativas e orientações técnicas existentes, que, de alguma forma têm relação com o objeto do contrato, foram consultados.

Já a partir da página 569, no item 7.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA, subitem 7.1.1. Programas das Ações do PMSB, este destaca: Os programas gerais propostos para o sistema de abastecimento de água do município foram divididos em 4 principais grupos: Produção e Tratamento, Distribuição até o consumidor, Educação Ambiental e Sanitária e Gestão. Esses grupos geraram 5 programas, resumidos a seguir e descritos na sequência através das fichas técnicas.

- Produção e Tratamento: Programa 1 – Sistema Produtor;
- Distribuição até o consumidor: Programa 2 – Distribuição de água tratada,
Programa 3 – Reservação;
- Educação Ambiental e Sanitária: Programa 4 – Educação Ambiental e Sanitária;
- Gestão: Programa 5 - Gestão.

Nas fichas técnicas as ações dos programas foram hierarquizadas e apresentadas em curto (1 a 4 anos), médio (5 a 8 anos) e longo prazo (9 a 20 anos), diferenciadas por cores como demonstrado no Quadro 23 – Modelo Ficha técnica dos programas, na página 570 da Revisão do Plano de Saneamento básico do Município de Blumenau.

- 1 a 4 anos = 2017 a 2020;
- 5 a 8 anos = 2021 a 2024;
- 9 a 20 anos = 2025 a 2037.

2.2.1 Cronograma Físico Financeiro

A partir da página 591, do PMSB, item 7.1.2., é destacado o Cronograma Físico-Financeiro do vetor água.

A partir dos valores observados em cada ficha dos programas apresentados anteriormente (páginas 570 a 590 do PMSB revisado), é possível obter o total de investimentos necessários para o sistema de abastecimento de água do município de Blumenau nos próximos 20 anos.

Quadro 2: Cronograma Físico-Financeiro – PMSB.

MUNICÍPIO DE BLUMENAU (SC) PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
PROGRAMA - SISTEMA PRODUTOR								
OBJETIVO	CÓD.	PRAZOS			INVESTIMENTOS REALIZADOS			%
		CURTO	MÉDIO	LONGO	2017	2018	2019	INVESTIDO
Gestão de medição de vazão de água tratada - ETA I	1.1.1	50.000						
Ações para diminuição das perdas no tratamento - ETA I	1.1.2	36.000						
Instalação de monitor de coagulante - ETA I	1.1.3	70.000						
Elaboração de projeto executivo de melhorias da ETA I	1.1.4	42.900					42.900	100
Implantação de estruturas defletoras de decantação e removedor contínuo de lodo - ETA I	1.1.5	1.030.000						
Licenciamento ambiental de projeto da ETA I	1.1.6	-						
Execução de ETL - ETA I (Etapa 1 de 2)	1.1.7		200.000					
Execução de ETL - ETA I (Etapa 2 de 2)	1.1.8		200.000					
Licenciamento ambiental de operação da ETA I	1.1.9		-					
Projetos executivos	1.1.10	2.100					2.100	100
Ações para diminuição das perdas no tratamento - ETA II	1.2.1	72.000						
Segurança laboral - ETA II	1.2.2	322.428			28.000			9
Nivelamento das calhas vertedoras dos decantadores da ala sul - ETA II	1.2.3	(*)						
Instalação de monitor de coagulante - ETA II	1.2.4	70.000						
Instalação de barreiras (chicanas) nos floculadores da ala sul - ETA II	1.2.5	50.044						
Elaboração de projeto executivo de melhorias da ETA II	1.2.6	1.931.794					1.931.794	100
Reforma do tanque de contato - ETA II	1.2.7	25.149						

OBJETIVO	CÓD.	PRAZOS			INVESTIMENTOS REALIZADOS			% INVESTIDO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	2017	2018	2019	
Melhorias na casa de química e dosagem de produtos químicos - ETA II	1.2.8	150.000						
Licenciamento ambiental de projeto da ETA II	1.2.9	-						
Execução de nova ETA com capacidade de 1200 l/s (ETA II) - Etapa 1 de 2	1.2.10		29.484.000					
Execução de nova ETA com capacidade de 1200 l/s (ETA II) - Etapa 2 de 2	1.2.11		29.484.000					
Reservatório de sucção das elevatórias na ETA II	1.2.12		5.250.000					
Licenciamento ambiental de operação da ETA II	1.2.13		-					
Projetos executivos	1.2.14	3.601					3.601	100
Ações para diminuição das perdas no tratamento - ETA III	1.3.1	36.000						
Instalação de monitor de coagulante - ETA III	1.3.2	70.000						
Segurança laboral - ETA III	1.3.3	35.223						
Substituição do material filtrante - ETA III	1.3.4	247.813						
Melhorias na casa de química e dosagem de produtos químicos - ETA III	1.3.5	150.000					150.000	100
Elaboração de projeto executivo de melhorias da ETA III	1.3.6	127.808					127.808	100
Implantação de estruturas defletoras de decantação e removedor contínuo de lodo - ETA III	1.3.7	1.484.000						
Impermeabilização interna no floculador e decantador - ETA III	1.3.8	51.356						
Substituição das chicanas do floculador - ETA III	1.3.9	84.900						
Licenciamento ambiental de projeto da ETA III	1.3.10	-						
Execução de ETL - ETA III (Etapa 1 de 2)	1.3.11		1.320.000					
Execução de ETL - ETA III (Etapa 2 de 2)	1.3.12		1.320.000					
Licenciamento ambiental de operação da ETA III	1.3.13		-					
Projetos executivos	1.3.14	15.091					15.091	100
Ações para diminuição das perdas no tratamento - ETA IV	1.4.1	10.000						
Melhorias na captação - ETA IV	1.4.2	12.355						
Elaboração de projeto executivo de melhorias da ETA IV	1.4.3	12.750					12.750	100

OBJETIVO	CÓD.	PRAZOS			INVESTIMENTOS REALIZADOS			% INVESTIDO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	2017	2018	2019	
Licenciamento ambiental de projeto da ETA IV	1.4.4	-						
Adequação do tratamento - ETA IV	1.4.5		225.000					
Mecanismo para lavagem dos filtros com água tratada - ETA IV	1.4.6		80.000					
Execução de ETL - ETA IV	1.4.7		120.000					
Licenciamento ambiental de operação da ETA IV	1.4.8		-					
Instalação de geradores de energia elétrica	1.5.1		3.000.000					
Realizar análises e monitorar a qualidade da água	1.6.1	-	-		42.689	405.000		
Programa Sistema produtor		6.193.313	70.683.000		70.689	405.000	2.286.044	3,59

PROGRAMA - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA								
OBJETIVO	CÓD.	PRAZOS			INVESTIMENTOS REALIZADOS			% INVESTIDO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	2017	2018	2019	
Execução de rede de distribuição de água	2.1.1	5.608.650	5.639.700	18.639.000	1.851.787		1.402.200	10,89
Execução de ligações domiciliares	2.1.2	3.627.531	3.647.633	12.055.397	151.500	267.236	906.346	6,85
Execução de anéis de distribuição	2.1.3	-	9.600.000	22.400.000				
Substituição de hidrômetros	2.1.4	9.989.820	13.683.420	50.153.540	849.684	918.821	3.390.360	6,99
Substituição de rede	2.1.5	4.050.000	2.700.000	-		4.682.445	1.350.000	
Atualização da simulação hidráulica existente	2.1.6	400.000						
Manter o cadastro de georreferenciamento do sistema de abastecimento de água atualizado	2.1.7	-	-	-				
Projetos executivos	2.1.8	126.275	457.191	1.231.170			21.351	1,18
Nova adutora para RA-04 - 500 mm	2.2.1		4.606.000					
Nova adutora para RA-09 - 500 mm	2.2.2		7.938.000					
Nova adutora para RA-09 - 400 mm	2.2.3		1.914.000					
Nova adutora para RA-03 - 350 mm	2.2.4		1.508.000					
Aquisição de motores						733.446		
Projetos executivos	2.2.5		478.980					
Programa Distribuição de água tratada		23.802.276	52.172.924	104.479.107	2.852.972	6.601.947	7.070.257	9,16

PROGRAMA - RESERVAÇÃO

OBJETIVO	CÓD.	PRAZOS			INVESTIMENTOS REALIZADOS			%
		CURTO	MÉDIO	LONGO	2017	2018	2019	INVESTIDO
Reforma do Reservatório R2	3.1.1	(**)				510.970		
Implantação de reservatório na RA-03	3.1.2			1.875.000				-
Implantação de reservatório na RA-09	3.1.3			1.875.000				-
Implantação de reservatório na RA-09B								
Implantação de reservatório na RA-04	3.1.4			1.300.000				-
Projetos executivos	3.1.5			151.500	147.375	116.857		174,41
Programa – Reservação		0	0	5.201.500	147.375	627.827	0	14,90

PROGRAMA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA

<p>Maior unificação (integração) nos programas de educação ambiental e sanitária existentes, com ações específicas voltadas para o saneamento. Integrando esse programa com as ações municipais de saúde, torna-se o principal aliado para a redução do número de casos de doenças relacionadas a falta de saneamento.</p>	4.1.1	-	-	-				
<p>Deve ser feito investimento para a manutenção e melhoria dos programas de educação ambiental e sanitária, sejam nas escolas, em estabelecimentos públicos ou em eventos específicos sobre o tema, incentivando a adoção de posturas adequadas com vista a correta utilização dos serviços disponíveis de saneamento</p>	4.1.2	-	-	-				
<p>Suprir as dúvidas da população quando a mesma não sabe a qual prestadora de serviço ou órgão ambiental recorrer no surgimento de problemas. Avaliar o principal meio de comunicação entre população e prefeitura, havendo a necessidade de treinar a pessoa atendente para qual prestadora de serviço de saneamento deve ser buscado para determinado tipo de problema.</p>	4.1.3	-	-	-				

Programa - Educação Ambiental e Sanitária		0	0	0	0	0	0	-
--	--	---	---	---	---	---	---	---

PROGRAMA - GESTÃO								
OBJETIVO	CÓD.	PRAZOS			INVESTIMENTOS REALIZADOS			%
		CURTO	MÉDIO	LONGO	2017	2018	2019	INVESTIDO
Preenchimento do SNIS	5.1.1	-	-	-				
Telemetria / procedimentos operacionais	5.1.2	1.080.000	1.440.000	4.680.000			360.000	5,00
Compatibilidade com o Plano da Bacia	5.2.1	-	-	-				
Informações sobre a qualidade da água	5.2.2	-	-	-				
Fontes alternativas de abastecimento de água	5.2.3	-	-	-				
Legislação	5.2.4	-	-	-				
Estruturar o programa de prevenção, controle e redução de perdas, com a meta de reduzir o índice de perdas no abastecimento de água.	5.3.1	-						
Manter o programa de redução do índice de perdas e uso racional da água	5.3.2		-	-				
Estabelecer diretrizes para aprimoramento dos procedimentos de controle, operação e manutenção com vistas a eficiência energética.	5.4.1	-						
Aprimorar os procedimentos de controle, operação e manutenção com vistas a eficiência energética	5.4.2	-	-	-	-	-	-	-
Atingir equilíbrio econômico-financeiro adequando as tarifas, taxas e custos dos serviços, considerando as necessidades de investimentos para melhoria da qualidade, universalização dos serviços.	5.5.1							
OBJETIVO	CÓD.	PRAZOS			INVESTIMENTOS REALIZADOS			%
		CURTO	MÉDIO	LONGO	2017	2018	2019	INVESTIDO

Fazer com que o Decreto nº 10.809/2015 seja cumprido, quanto a aprovação de construção de novos empreendimentos apenas após passar pela Viabilidade Técnica realizada pela concessionária antes da liberação para a construção	5.6.1							
Programa - Gestão		1.080.000	1.440.000	4.680.000			360.000	5,00
Valor Total dos investimentos necessários em Curto, Médio e Longo prazos		31.075.588	124.295.924	114.360.607				
Valor Total dos investimentos nos anos					3.135.308	7.634.774	9.716.301	

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	64.273
Valor Total de investimentos necessários	269.732.119
Valor Total de investimentos realizados	20.486.383
% de investimentos realizados em relação ao valor total do Plano	7,60%

Fonte: Adaptado SERENCO – PMSB de Blumenau (2016).

Quadro 3: Resumo.

PROGRAMA	Investimentos de Curto Prazo		
	Previstos 2017 a 2020 (R\$)	Executados 2017 a 2019 (R\$)	Execução %
Sistema Produtor	6.193.313	2.761.733	45
Distribuição Água Tratada	23.802.276	16.525.176	69
Reservação	0	775.202	
Educação Ambiental e Sanitária	0	0	0
Gestão	1.080.000	360.000	33
Total	31.075.588	20.422.111	66

Fonte: AGIR 2019

Como podemos observar no quadro 3 acima, no Programa Sistema Produtor, o Plano prevê investimentos de R\$ 6.193.313,00 no curto prazo, período 2017 a 2020, e foram investidos nos anos 2017 a 2019 o valor de R\$ 2.761.733,00 representando o percentual de 45% do previsto para o período. Observa-se também que no Programa Sistema Produtor, há itens que o plano não prevê valores a investir, como é o caso dos itens 1.1.6, 1.1.9, 1.2.3, 1.2.9, 1.2.13, 1.3.10, 1.3.13, 1.4.4 e o item 1.4.8, conforme quadro 2.

No Programa Distribuição de Água Tratada, conforme quadro 3: Resumo, o Plano prevê para o período 2017 a 2020, investimentos da ordem de R\$ 23.802.276,00, e foram investidos R\$ 16.525.176,00 representando 69% do investimento previsto. Conforme quadro 2, não há nenhum investimento previsto para o item 2.2.7. Houve em 2018, um investimento de R\$ 733.446,00 na aquisição de motores, sem a devida previsão no Plano.

No Programa Reservação, como se pode observar no quadro 3, não há nenhum investimento previsto no curto prazo, todavia foram investidos R\$ 775.202,00.

Já no Programa Educação Ambiental e Sanitária, não houve nenhum investimento previsto e nenhum investimento realizado como podemos observar no quadro 3.

Ao analisar o Programa Gestão, o Investimento previsto para o quadriênio 2017-2020 era de R\$ 1.080.000, e foram investidos R\$ 360.000,00, um percentual de 33%.

No total, o Plano previa para o período 2017-2020, investimentos da ordem de R\$ 31.075.588,00 e foi investido R\$ 20.422.111,00, cumpridos 66% do previsto.

2.3 DOS DADOS FÍSICOS

Os dados operacionais nos volumes: produção, micromedição e faturamento, são importantes no seu controle e avaliação ao longo de um período, haja vista que, eles fornecem informações qualitativas e quantitativas quanto ao ritmo de consumo de uma população, grau de perdas no processo, bem como a capacidade de medir os volumes ofertados. Os volumes de água produzido, micromedido e faturado, são demonstrados no quadro abaixo:

Quadro 4 – Evolução de volumes SAMAE de Blumenau em milhares de m³.

Descrição	2014	2015	2016	2017	2018
a) AG012Água Macromedida	25.286	24.820	25.134	25.017	19.013
b) AG011Água faturada	21.582	22.065	23.699	23.347	24.034
c) AG008Água micromedida	18.335	17.064	18.870	17.392	19.239

Fonte: Adaptado SAMAE de Blumenau (2019).

Conforme apresentado no Quadro 4 acima, percebe-se uma redução significativa no volume macromedido em 2018. Observa-se um dado estranho na coluna 2018, quando o volume micromedido é ligeiramente superior ao de água macromedida. Lembrando que os dados apresentados foram coletados do SNIS. No ano de 2017, podemos observar que todos os indicadores tiveram redução em seus volumes.

Passamos aos volumes para média/mês que seguem abaixo no Quadro 5.

Quadro 5 – Evolução de volumes SAMAE de Blumenau por média mês milhares de m³.

Descrição Volumes	Me Mês 2014	Me Mês 2015	Evol %	Me Mês 2016	Evol %	Me Mês 2017	Evol %	Me Mês 2018	Evol %
a) AG012Água Macromedida	2.107	2.068	1,85	2.094	1,26	2.085	-0,43	1.584	-24,03
b) AG011Água faturada	1.798	1.839	2,28	1.975	7,39	1.946	-1,47	2.003	2,93
c) AG008Água micromedida	1.528	1.422	6,94	1.572	10,55	1.449	-7,82	1.603	10,63

Fonte: Adaptado SAMAE DE Blumenau (2019).

Nesta base, conforme o quadro acima nos mostra, houve significativa involução do volume de água tratada em 2018, em relação a 2017, na ordem de 24, 03%. Podemos observar também que a média do volume micromedido mensal em 2018, foi maior que a média mensal de Água macromedida, imaginando-se que houve um problema de medição ou de registro. Cabe, nesse sentido, uma explicação para o efeito causado nesta série histórica dos volumes, tratado, faturado e micromedido.

Quanto ao consumo energético, é vital o seu acompanhamento nos dias atuais, pois por ser considerado custo direto, sua utilização na produção de água tratada é imprescindível para todo processo. Assim, a energia está presente em todo o fluxo do processo de captação,



tratamento e distribuição da água macromedida, para impulsionar e dar pressão para que possa ser atendida toda a cidade. Na sequência, são apresentados pelo SAMAE de Blumenau os valores em reais e consumo referentes a energia elétrica.

Quadro 6 – Evolução do consumo de energia elétrica.

Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	Evol %
(FN13) Gastos de Energia elétrica em R\$	6.008.607	10.202.418	10.402.252	10.214.364	11.260.966	87,41
(AG028) Consumo de Energia Elétrica em KWh	26.045.080	28.376.940	20.224.000	20.766.960	20.367.930	-21,80
R\$/kwh	0,2307	0,3595	0,5144	0,4919	0,5529	139,65

Fonte: SAMAE DE Blumenau (2019).

Como podemos observar no quadro 6 acima, houve um aumento nos gastos com energia elétrica da ordem de 87,41%, apesar de uma redução do consumo da ordem de 21,80%.

Isto é consequência do aumento do preço unitário do KWh, que passou de R\$0,2307 em 2014, para R\$0,5529, um aumento de 139,65%, por conta de inflação e outras elevações de custos.

Continuando a análise do consumo energético, podemos ainda realizar a relação entre a produção de água macromedida e o uso da energia elétrica, e assim termos uma melhor visão deste fator quanto à evolução e aproveitamento da energia. Através da metodologia adotada pelo Sistema Nacional de Informações para o Saneamento (SNIS), através do indicador IN 058, é possível calcular o indicador da entidade, conforme demonstrado no Quadro 07 abaixo:

Quadro 7 – Metodologia para eficiência energética.

REF.	DEFINIÇÃO DO INDICADOR	EQUAÇÃO	EXPRESSO EM
IN 058	Índice de Consumo de Energia Elétrica em Sistemas de Abastecimento de Água		
	<u>Consumo Total de Energia Elétrica em Sistemas de Abastecimento de Água</u>	<u>AG028</u>	kwh/m ³
	<u>Volume de Água (Produzido + Tratado Importado)</u>	AG006 + AG018	

Fonte: Ministério das Cidades Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS Serviços de Água e Esgotos SNIS (2016).

Esta metodologia apresenta um indicador inicial importante para proporcionar um alerta quando a relação entre os volumes ficar superior ao patamar desejável, nesse ínterim, o Quadro 8, apresenta a evolução do indicador nos últimos quatro anos, percebendo-se uma perda de eficiência energética, pois quanto maior o indicador, pior a eficiência energética. Passamos ao acompanhamento do abaixo exposto:

Quadro 8 – Eficiência energética.

Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	Evol %
(AG028) Consumo de Energia Elétrica em KWh	26.045.080	28.376.940	20.224.000	20.766.960	20.367.930	-21,80
(AG012) Água Macromedida KWh por m ³	25.286.140	24.820.240	25.133.820	25.017.030	19.012.630	-24,81
	1,0300	1,1433	0,8047	0,8301	1,0713	4,01

Fonte: SAMAE de Blumenau (2019).

Como podemos observar no quadro 8 acima, houve uma redução de 21,7974% no consumo de energia elétrica no período compreendido entre os anos de 2014 e 2018. O volume de água macromedida teve uma redução de 24,8101%, dado estranho que necessita de explicação do SAMAE. Este dado compromete o bom desempenho observado na relação KWh necessários para produzir 1m³, observado nos anos de 2016 e 2017.

3. DO PARQUE DE HIDRÔMETROS

O parque de hidrômetros é um importante ativo nas instalações, sendo responsável direto pelo faturamento da entidade. É com o seu volume medido que seus usuários pagam ao final do mês a tarifa baseada na leitura feita. Portanto, cabe ao prestador dos serviços de saneamento básico a ação de manter, acompanhar e monitorar constantemente este parque. Fato é que, a partir de um certo período, normalmente anos, os hidrômetros perdem eficiência na leitura, passando a produzir submedições dos valores consumidos em metros cúbicos. Nesse sentido é que se deve preservar todos os hidrômetros quanto a sua eficiência na medição.

O relatório do pleito do prestador apresentou a situação do parque de hidrômetros apurando um valor de média de 5,49 anos de idade (conforme demonstrado no Quadro 8).

Quadro 8 – Distribuição de hidrômetros por faixa etária.

Anos	Ano de fabricação	Quantidade	% Part.	Peso
1	2019	14.100	15	0,15
2	2018	13.164	14	0,28
3	2017	10.779	11	0,34
4	2016	6.552	7	0,28
5	2015	5.465	6	0,29
6	2014	5.270	6	0,33
7	2013	3.286	3	0,24
8	2012	5.246	6	0,44
9	2011	16.987	18	1,61
10	2010	8.483	9	0,90
11	2009	5.407	6	0,63
Total		89.332	100	5,49

Fonte: Adaptado SAMAE de Blumenau (2019).

4. DADOS FINANCEIROS

O SAMAE de Blumenau apresentou os dados sobre inadimplência, que tabulamos a seguir no quadro 9.

Quadro 9 – Relação de inadimplência ago/17-set/19.

Período	Faturamento (R\$)	Inadimplência (R\$)	% de Inadimplência
Ago/17	6.942.334,59	23.686,94	0,34
Set/17	6.994.596,39	23.465,94	0,34
Out/17	6.866.397,95	23.813,03	0,35
Nov/17	7.030.543,21	32.325,50	0,46
Dez/17	7.034.314,86	26.610,82	0,38
Jan/18	7.137.421,73	26.391,51	0,37
Fev/18	7.601.116,90	26.662,46	0,35
Mar/18	7.159.843,24	27.911,56	0,39
Abr/18	7.390.503,86	34.209,08	0,46
Mai/18	7.299.391,96	26.169,48	0,36
Jun/18	7.107.778,97	30.170,65	0,42
Jul/18	7.118.261,51	31.686,51	0,45
Ago/18	7.231.406,75	26.686,36	0,37
Set/18	7.390.711,75	33.710,45	0,46
Out/18	7.198.457,56	44.334,54	0,62
Nov/18	7.530.549,04	36.127,50	0,48
Dez/18	7.389.937,83	28.250,77	0,38
Jan/19	7.909.478,67	35.650,42	0,45
Fev/19	8.165.214,50	39.080,39	0,48
Mar/19	7.725.763,12	49.587,75	0,64
Abr/19	7.822.657,97	46.164,07	0,59
Mai/19	7.920.202,57	59.203,55	0,75
Jun/19	7.854.692,01	55.527,79	0,71
Jul/19	7.559.076,29	89.655,38	1,19
Ago/19	7.810.747,57	133.776,51	1,71
Set/19	8.050.987,02	1.017.569,16	12,64

Fonte: Adaptado SAMAE de Blumenau (2019), adaptado.

Conforme quadro 9 acima, a inadimplência mensal de agosto de 2017 a setembro de 2019, variou de 0,34% a 12,64% do faturamento. Estando todos os meses com índices inferiores a 5%, como determina o anexo IV do quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Prestação de Serviço Público de Esgotamento Sanitário de Blumenau 017/2010. Exceto mês de setembro de 2019, quando a inadimplência atingiu 12,64%, possivelmente em função da data da emissão do relatório.

5. RELATÓRIO



O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE, por intermédio do Ofício nº 349/2019/PRES., de 14 de outubro de 2019 e recebido em 17 de outubro de 2019 por esta Agência de Regulação, formula pedido de reajuste tarifário para apreciação da AGIR, estabelecendo assim nova tabela tarifária para a água e os serviços prestados pelo SAMAE de Blumenau.

Requer a Autarquia o reajuste linear de todos os serviços prestados pelo SAMAE e que o reajuste solicitado seja definido, conforme planilha de modelo de cálculo de reajuste tarifário por equação paramétrica, estabelecida através da Resolução Normativa nº 008, de 05 de junho de 2019.

Diante a solicitação, a AGIR instaura o Procedimento Administrativo nº 115/2019, cujo objeto é a análise do pedido de reajuste para a tabela de tarifa de água e serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau –SAMAE.

A fim de evidenciar o papel fundamental da AGIR neste processo, traz-se ao presente parecer a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, a qual delega às entidades de regulação o poder de definir as tarifas cobradas pelos prestadores de serviços perante seus usuários, nos termos do artigo 22 da mencionada lei, onde:

Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV – definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Tal artigo é combinado ainda para melhor base com o artigo 29, inciso II da mesma lei, onde:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

[...]

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades; [...].

Por fim, mediante o exposto até então, segue o Parecer da Gerência de Estudos Econômico-Financeiros acerca do pleito em apreço.

6. PARECER



Dentro do presente contexto, o requerimento do SAMAE de Blumenau mostra-se oportuno e lícito, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 11.445/2007, onde: “Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais”.

Neste sentido, traz-se à tona a Decisão do Procedimento Administrativo nº 091/2018 desta Agência de Regulação, de 27 de novembro de 2018, a qual estabeleceu nova tabela de tarifa de água e serviços prestados pela Autarquia, reajustando-a a época a partir da competência de janeiro de 2018, ou seja, observou-se no presente pleito o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

Sobre a aplicação de índices inflacionários às tarifas de água e esgoto, cita-se o seguinte comentário sobre o tema:

Diante disso, a Resolução Normativa nº 008, de 05 de junho de 2019, estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste dos serviços públicos dos municípios consorciados e regulados pela AGIR, e dá outras providências.

Vale informar que o reajustamento, que não se confunde com a revisão tarifária, busca a recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias de determinado período, geralmente apurado num intervalo de 12 (doze) meses. No setor de abrangência da AGIR, o saneamento básico, o reajustamento tarifário mostra-se ainda mais importante diante da imprescindibilidade que os serviços carregam, onde a manutenção, a melhoria e a ampliação dos sistemas de saneamento, sendo a água o principal vetor, estão inteiramente ligados à qualidade de vida dos cidadãos.

Quanto ao percentual requerido no Ofício nº 349/2019/PRES, que foi de 3,28%, a autarquia considerou na equação paramétrica, INPC de 2,92%, IPCA de 2,89% e IGP-m de 3,38% acumulados de outubro 2018 a setembro de 2019, além da última taxa de juros SELIC, no percentual de 5,5%, definida na reunião do COPOM de 17 e 18 de setembro de 2019. Todavia, cumpre-nos aludir que para o presente pleito, esta Gerência de Estudos Econômico-Financeiros considerará o período de novembro/2018 até outubro/2019 (em razão do último reajuste concedido pela Autarquia ter compreendido o período de novembro/2017 até outubro/2018, conforme atesta a Decisão do Procedimento Administrativo nº 049/2018 desta Agência de Regulação, de 27 de novembro de 2018). Além disto, será considerado também a taxa SELIC definida na reunião do COPOM de 29 e 30 de outubro de 2019.

Assim, para melhor demonstração dos índices acumulados, trazemos ao presente Parecer a composição do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculados pelo IBGE, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), acumulados de novembro/2018 até outubro/2019, além da última taxa de juros SELIC definida na reunião do COPOM, realizada em 29 e 30 de outubro de 2019, que foi de 5%:

Quadro 10 – Evolução do INPC novembro/2018 até outubro/2019.

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC			
Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice	Percentual Acumulado
nov/18	-0,25	0,997500	-0,250000
dez/18	0,14	0,998897	-0,110350
Jan/19	0,36	1,002493	0,249253
fev/19	0,54	1,007906	0,790599
mar/19	0,77	1,015667	1,566686
abr/19	0,60	1,021761	2,176086
maio/19	0,15	1,023294	2,329351
jun/19	0,01	1,023396	2,339583
jul/19	0,1	1,024419	2,441923
ago/19	0,12	1,025649	2,564853
set/19	-0,05	1,025136	2,513571
out/19	0,04	1,025546	2,554576

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de índices de preços, Sistema Nacional de Índices de preços ao consumidor. Acesso em: 07 nov. 2019.

Quadro 11 – Evolução do IPCA novembro/2018 até outubro/2019.

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA			
Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice	Percentual Acumulado
nov/18	-0,21	0,997900	-0,210000
dez/18	0,15	0,999397	-0,060315
Jan/19	0,32	1,002595	0,259492
fev/19	0,43	1,006906	0,690608
mar/19	0,75	1,014458	1,445787
abr/19	0,57	1,020240	2,024028
maio/19	0,13	1,021567	2,156660
jun/19	0,01	1,021669	2,166875
jul/19	0,19	1,023610	2,360992
ago/19	0,11	1,024736	2,473589
set/19	-0,04	1,024326	2,432600
out/19	0,10	1,025350	2,535033

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de índices de preços, Sistema Nacional de Índices de preços ao consumidor. Acesso em: 07 nov. 2019.

Quadro 12 – Evolução do IGP-M novembro/2018 até outubro/2019.

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP-M			
Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice	Percentual Acumulado
nov/18	-0,49	0,995100	-0,490000
dez/18	-1,08	0,984353	-1,564708
Jan/19	0,01	0,984451	-1,554864
fev/19	0,88	0,993115	-0,88547
mar/19	1,26	1,005628	0,562777
abr/19	0,92	1,014880	1,487955
maio/19	0,45	1,019447	1,944650
jun/19	0,8	1,027602	2,760208
jul/19	0,4	1,031712	3,171248
ago/19	-0,67	1,024800	2,480001
set/19	-0,01	1,024698	2,469753
out/19	0,68	1,031665	3,166547

Fonte: Base de dados do Portal Brasil. Acesso em: 07 nov. 2019.

Considerando o INPC acumulado de novembro de 2018 a outubro de 2019, no percentual de 2,55%, o IPCA acumulado de novembro de 2018 a outubro de 2019 no percentual de 2,54%, o IGP-M acumulado de novembro de 2018 a outubro de 2019 no percentual de 3,17% e a taxa SELIC no percentual de 5% definido na reunião do COPOM de 29 e 30 de outubro de 2019, aplicados a equação paramétrica (quadro 13 abaixo) sobre a composição dos gastos (liquidação), determinada pela Resolução Normativa nº 008 de 05 de junho de 2019, do Comitê de Regulação da AGIR, extrai-se o percentual de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) como índice de Reajuste da Tarifa de água e serviços complementares, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Blumenau – SAMAE.

Quadro 13: Aplicação da equação paramétrica

Quadro I - Informações econômico financeiras			Despesa com pessoal próprio	Despesa com produtos químicos	Despesa com energia elétrica	Despesa com serviços de terceiros	Despesa com água importada (bruta ou tratada)	Despesa com esgoto exporta do	Despesas fiscais ou tributárias computadas na DEX	Outras despesas de exploração	Investiment o com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços	Investiment o com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços	Serviço de Água e Esgoto
SNIS			FN010	FN011	FN013	FN014	FN020	FN039	FN021	FN027	FN030	FN031	TOTAL
Primeiro Trimestre	1	nov/18	2.088.945	201.435	994.379	1.324.007	-	-	111.588	439.862	1.057.008		6.217.224
	2	dez/18	3.379.364	370.141	2.071.497	2.424.569	-	-	110.989	433.419	725.112		9.515.092
	3	jan/19	1.871.316	220.013	-	128.529	-	-	-		-		2.219.858
Segundo Trimestre	4	fev/19	1.856.540	93.223	1.082.053	1.437.335	-	-	121.837	234.128	36.019	28.713	4.889.848
	5	mar/19	1.957.908	428.167	1.079.724	2.106.467	-	-	229.010	-	441.774		6.243.050
	6	abr/19	2.053.908	128.244	925.369	1.836.776	-	-	123.890	539.935	1.195.520	2.353.457	9.157.097
Terceiro Trimestre	7	mai/19	2.122.011	487.787	967.820	2.156.963	-	-	127.822	463.197	633.950	36.385	6.995.935
	8	jun/19	2.559.441	242.607	955.551	999.664	-	-	111.436	1.314	608.786	937.199	6.415.997
	9	jul/19	2.217.047	316.185	2.057.947	1.503.858	-	-	127.822	269.895	672.845	57.420	7.223.019
Quarto Trimestre	10	ago/19	2.133.425	173.374	-	1.703.212	-	-	119.052	248.263	352.317	1.295.674	6.025.317
	11	set/19	2.090.511	269.207	1.135.955	1.712.116	-	-	113.566	248.373	746.463	397.520	6.713.711
	12	out/19	2.232.991	369.441	1.065.718	2.786.529	-	-	130.770	423.581	762.297	902.533	8.673.859
Total			26.563.407	3.299.823	12.336.011	20.120.026	-	-	1.427.782	3.301.967	7.232.090	6.008.902	80.290.008

Taxas	Ano 2019
INPC	2,55%
IPCA	2,54%
IGP-M	3,17%
SELIC (valor atual)	5,00%

Fator Eficiência
1,00

Peso	Descrição	Composição dos gastos (%)	Taxas	%	Impacto
P	Despesa com pessoal próprio	33,08	INPC	2,55%	0,84%
PQ	Despesa com produtos químicos	4,11	IPCA	2,54%	0,10%
E	Despesa com energia elétrica	15,36	IPCA	2,54%	0,39%
ST	Despesa com serviços de terceiros	25,06	IPCA	2,54%	0,64%
AI	Despesa com água importada (bruta ou tratada)	0,00	IGP-M	3,17%	0,00%
ESX	Despesa com esgoto exportado	0,00	IGP-M	3,17%	0,00%
FT	Despesas fiscais ou tributárias computadas na DEX	1,78	IPCA	2,54%	0,05%
ODE	Outras despesas de exploração	4,11	IPCA	2,54%	0,10%
IRP	Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços	9,01	SELIC	5,00%	0,45%
IRO	Investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços	7,48	SELIC	5,00%	0,37%
Total do percentual					2,95%

Valor Equação Paramétrica
2,95%

Valor do Reajuste
2,95%

Fonte: SAMAE - Adaptado

Desta forma, a Gerência de Estudos Econômico-Financeiros da AGIR recomenda:

- 1) Acolher parcialmente o pleito da prestadora em virtude equívoco na data base que gerou diferenças de percentuais nos indexadores monetários;
- 2) Aceite ao parecer concedendo-se o índice **de 2,95%** (dois vírgula noventa e cinco por cento), utilizando-se o modelo de cálculo de reajuste tarifário por equação paramétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 008, de 05 de junho de 2019. Observando que foram obedecidas as normativas vigentes, entendendo-se como legal, razoável e praticável ao consumidor o percentual aplicado a título de reajustamento tarifário aos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE;
- 3) Recomendar ao Diretor Geral da AGIR que pautar sua Decisão à necessidade de comunicação pelo SAMAE de Blumenau aos seus usuários de forma ampla e oficial, num período não inferior a 30 (trinta) dias, para início da cobrança do novo regime tarifário e que seja encaminhado a esta Agência cópia da nova tabela tarifária, assim como das publicações realizadas pela Autarquia Municipal (incluindo a nova tabela), em observação ao disposto no **Artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007**, que estabelece: “**Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de (30) dias em relação à sua aplicação**” (grifo nosso).

Encaminhe-se o referido pedido de reajuste para parecer e análise jurídica da Agência de Regulação.

Este o nosso parecer, SMJ.

Blumenau (SC), em 07 de novembro de 2019

ADEMIR MANOEL GONÇALVES
Economista - AGIR
CORECON-SC 1463

ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Gerente de Estudos
Econômico-Financeiros - AGIR